



MANUAL OPERACIONAL

BANCO DO POVO

UNIDADE DE PIRAJU

Abril 2025

Banco do Povo Unidade de Piraju - Celular -014-99841-3850

Rua São Vicente de Paula nº- 95 - CEP 18800-045

O QUE PODE FINANCIAR

Modalidades de financiamento

a. Capital de Giro

Para empresas com CNPJ até 24 meses para pagar

Para pessoas físicas até 12 meses para pagar

Capital de giro é empréstimo o qual visa à continuidade das operações da pessoa jurídica ou do empreendedor físico, podendo ser utilizado para aquisição de insumos, aporte em caixa, entre outros, conforme descrição:

- **Animais para comercialização.**

Todos os animais financiados deverão obedecer à legislação vigente (o produtor rural deverá, obrigatoriamente, apresentar CNPJ).

- **Consertos em geral**, incluindo mão de obra e peças de máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos, motos, tratores, inclusive pneus novos, remoldados, recauchutados etc.

O bem a ser consertado deve ser utilizado no empreendimento. Quando veículo, o bem deve estar em nome do tomador ou do empreendimento e o RENAVAM deve ser informado;

Para caminhoneiros, caso o veículo esteja em nome de outra pessoa, cadastrá-lo como devedor solidário, o qual não deverá possuir restrições nos órgãos de proteção ao crédito;

- **Divulgação**, embalagens e frete, incluindo serviços de *website*;

- **Insumos e sementes**, incluindo sêmen, embriões, ração, medicamentos, vacinas, fertilizantes etc.;

- **Preparação de solo**, terraplanagem, topografia, agrimensor, mão de obra para o ciclo produtivo agrícola;

b. Investimento Fixo

Para empresas com CNPJ até 30 meses para pagar (Se for homem)

Para empresas com CNPJ até 36 meses para pagar (Se for mulher)

Para pessoas físicas até 24 meses para pagar independente de se homem ou mulher

O financiamento de investimento fixo objetiva à aquisição de máquinas e equipamentos que agreguem valor à atividade produtiva, como a aquisição de bens os quais visem ao incremento e/ou expansão da produtividade. É considerado investimento fixo:

- **Animais para tração e produção.** Todos os animais financiados pelo BPP deverão obedecer rigorosamente à legislação vigente (produtor rural deverá, obrigatoriamente, apresentar CNPJ);
- **Aplicativos de informática** (*software*), acompanhados de nota fiscal e do certificado de licença de uso;
- **Equipamentos de informática** (*hardware*), incluindo microcomputadores, notebooks, impressoras, plotters etc.; compatível com a atividade.
- **Equipamentos para veículos**, como instalação de kit gás em oficinas credenciadas pelo INMETRO;
- **Máquinas, equipamentos e ferramentas** destinados exclusivamente ao empreendimento;
- **Bicicletas e motos**, elétrica e motorizada;
- **Veículos aquáticos** mediante comprovação de venda e registro na capitania dos portos ou outras autoridades competentes;
- **Construção de poços artesianos.** O cliente deverá, nesse caso, apresentar uma declaração assumindo a responsabilidade;
- **Tratores e implementos agrícolas** mediante comprovação de venda;
- **Drones** de até 250g
- **Materiais para construção e mão de obra** para MEIs e clientes formalizados – a mão de obra fica limitada a 50% do valor total do empréstimo.
- **Veículos rodoviários**, como utilitários, caminhonetas e caminhões, desde que utilizados no empreendimento. Deverão ser atendidas as exigências abaixo:
- **Drones** de até 250g;

- **Materiais para construção e mão de obra** para MEIs e clientes formalizados – a mão de obra fica limitada a 50% do valor total do empréstimo.

- **Veículos rodoviários**, como utilitários, caminhonetas e caminhões, desde que utilizados no empreendimento. Deverão ser atendidas as exigências abaixo:

- Placa do Estado de São Paulo;

- Se o veículo financiado for usado, deverá ser solicitada via original do Certificado de Registro

- de Veículos – CRV – para verificar se consta reserva de domínio ou alienação a favor de terceiros e pendência junto aos órgãos competentes;

- Tomador deverá possuir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH – ou informar custos de funcionário responsável por conduzir veículo.

- **Ciclomotores e Motocicletas:**

- a) Placa do Estado de São Paulo;

- b) Limite de até 300 cilindradas;

- c) Cliente MEI devem possuir CNH na devida categoria e somente para empreendimentos de transporte ou entrega rápida;

- d) No caso de empresa formalizada, somente para empresas com serviço de delivery

- e) Deverá ser solicitada via original do certificado de propriedade (motos usadas) para verificar se consta reserva de domínio /alienação a favor de terceiros e pendências junto aos órgãos competentes;

- f) Não há necessidade do seguro da moto ou ciclomotor

- **Motocicleta para Motofretista**

- a) Aquisição de moto (cor livre) na categoria aluguel, espécie carga

- b) Placa do Estado de São Paulo;

- c) Limite de até 300 cilindradas;

- d) Taxas do Detran, DTP e documentação;

- e) Consertos, incluindo mão de obra e peças, com o limite de até 20% do valor da motocicleta;

- f) Se a motocicleta financiada for usada, deverá ser solicitada via original do Certificado de Registro de Veículos – CRV – para verificar se consta reserva de domínio ou alienação a favor de terceiros e pendência junto aos órgãos competentes;

Observação: Atentem-se a Lei vigente do seu município para regulamentação do motofretista.

• **Motocicleta para Mototaxista**

- a) Aquisição de motocicleta nova ou usada, na categoria aluguel, espécie passageiro. Caso seja usada, deve, obrigatoriamente, possuir emplacamento vermelho;
- b) Placa do Estado de São Paulo;
- c) Limite de até 300 cilindradas;
- d) Taxas do Detran, DTP e documentação da motocicleta;
- e) Consertos, incluindo mão de obra e peças, com o limite de até 20% do valor da motocicleta;
- f) Se a motocicleta financiada for usada, deverá ser solicitada via original do Certificado de Registro de Veículos – CRV – para verificar se consta reserva de domínio ou alienação a favor de terceiros e pendência junto aos órgãos competentes;
- g) Acessórios, como antena corta pipa, protetor de pernas, coletes e capacetes.

• **Equipamentos para veículos, como carretas, carrocerias e trailers.**

- a) Todos os equipamentos devem obedecer à legislação vigente;
- b) Não é necessário o seguro do bem financiado, nem do veículo no qual está sendo instalado.

14. Dos itens não financiáveis

É vedado o financiamento, por meio do Banco do Povo Paulista, dos seguintes itens:

- a) Aquisição e transformação de mercadoria proveniente do exterior sem a devida documentação de legalização de sua entrada no país;
- b) Aquisição de veículo de passeio para locomoção diária;
- c) Aquisição de participação societária em empreendimento formal;
- d) Equipamentos usados financiados diretamente de pessoa física, exceto veículos e equipamentos agrícolas;
- e) Combustível;
- f) Qualquer outro não descrito.

TIPOS DE DOCUMENTOS

Documentação padrão para todas as empresas CNPJ, CND, CRF, e alvará ou inscrição municipal.

Á única coisa que muda de empresa para outra

Se a empresa for **MEI** certificado de micro empreendedor individual

Se a empresa for **ME** requerimento de empresário

Se a empresa for **com sócio** apresentação do contrato social

Obs: Para empresas que vendem produtos é preciso ter a inscrição estadual que a gente pode chamar de **Cadesp**

Para empresas que trabalham com serviços Não há necessidade de apresentação deste documento

Declaração de faturamento

Também é importante a declaração de faturamento dos últimos três anos 2025 2024 e 2023

Para as empresas **ME com ou sem sócio ou limitada**, essa declaração tem que ser assinada pelo contador, um profissional que tenha o registro e o carimbo com sua assinatura.

Para empresa **MEI** o faturamento de 23 e 22 será retirado do sistema e o faturamento de 2024 a partir de fevereiro pode ser assinado pelo próprio cliente conforme nosso modelo

Documentos pessoais (RG ou CNH e CPF) –

Todos os envolvidos no processo (cliente, sócio e avalista e seus respectivos cônjuges) deverão apresentar os documentos pessoais .

RG tiver mais de 10 anos de expedição pode ser usado a **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação) .Na **CNH** já consta o **CPF**.

Na maioria das vezes o **CPF** vem inserido no **RG** .

Endereço

Todos os envolvidos no processo (cliente, sócio e avalista)

Os documentos de endereço podem ser: Conta
de água, luz, telefone fixo, celular ou internet em até 90 dias do vencimento

Os comprovantes de endereço pode estar em nome dos respectivos cônjuges

Se o cliente for solteiro e residir com os pais, é aceito o endereço em nome dos pais.

Declaração de residência.

Neste caso é quando o cliente não tiver endereço em seu nome e nem em nome dos pais.

O cliente trará para nós os documentos pessoais do titular do endereço CPF, RG e cópia do endereço (conta de luz, telefone fixo, celular ou internet) juntamos com os documentos do cliente e elaboramos o documento declaração de residência de acordo com o modelo padrão do banco do povo.

O cliente levará essa declaração para autenticar no cartório. Feito isto será validado seu comprovante de endereço.

Certidões

Se algum dos envolvidos no processo (cliente, sócio e avalista) forem **casados** deverão apresentar os documentos pessoais do cônjuge com os mesmos critérios dos documentos dele e ainda apresentar a **certidão de casamento**

Se algum dos envolvidos no processo (cliente, sócio e avalista) forem **divorciados** deverão apresentar a **certidão averbada** neste não precisará apresentar documentos do ex cônjuge.

Se algum dos envolvidos no processo (cliente, sócio e avalista) forem **viúvos** divorciados deverão apresentar a **certidão de óbito** neste não precisará apresentar documentos do falecido.

Comprovante de renda do avalista

Além dos documentos pessoais que são os mesmos citados acima do cliente com as mesmas regras o avalista precisará apresentar um comprovante de renda

Esse comprovante de renda poderá ser de várias formas:

Avalista que trabalha registrada com carteira assinada

Apresentar os holerites dos últimos três meses mais a carteira de trabalho com a qualificação civil a página com a foto e a página de registro, (xeros simples) tudo pode ser xerox

Avalista aposentado

Apresentar os últimos três holerites da aposentadoria

Ficha de pré cadastral completa com os dados da aposentadoria

Avalista empresário

Apresentar declaração de imposto de renda

A declaração de imposto de renda será feita esse ano de 15 de março a 31 de maio

Fora deste prazo o declarante terá de pagar uma multa para a receita federal o valor da multa, depende do valor declarado

Avalista autônomo

Caso o avalista trabalhe por conta própria ou tem rendimentos não declarados ele pode ser configurado como autônomo.

Apresentar o extrato bancário dos últimos 90 dias

Obs:- O avalista serve para pagar a prestação caso o cliente não consiga pagar, é um fiador.

Documentos para aquisição do bem a ser financiado

(Orçamento ou notas fiscais de compras já realizadas)

Se o cliente for comprar mercadorias para revender ou matéria-prima para confeccionar produtos ele pode apresentar notas fiscais de compras anteriores com produtos relativos ao que ele vai comprar de até 90 dias atrás ou apresentar um orçamento com relação de produtos que ele vai comprar.

Notas fiscais de compras anteriores

As notas fiscais pré crédito que substituirão orçamento obrigatoriamente terão que ter o CNPJ tanto da empresa compradora quanto da empresa vendedora

Obs:- É importante lembrar que nas notas fiscais de compras anteriores não é necessário apresentar os mesmos itens em espécie ou quantidade

Orçamento

É necessário constar no orçamento todos os dados cadastrais do vendedor e do comprador do CNPJ, endereço, telefone, CEP.

Na relação de produtos ou serviços é obrigatório constar valor individual e sub total de todos os produtos ou serviços a serem comprados, neste caso ele tem que comprar exatamente o que está no orçamento.

Conta bancária

Para todo financiamento é necessário o cliente ter uma conta bancária em um banco convencional da preferencia do cliente. Agências bancárias em Piraju,

, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Santander, Sicob e Sicred.

O cliente precisa apresentar um extrato dos últimos 90 dias da movimentação bancária do negócio.

Obs:- Contas da Caixa Federal está temporariamente fora do padrão do Banco do Povo. Em virtude de nua numeração extensa saiu do padrão.

Se o cliente tiver conta somente em bancário virtual ou caderneta de poupança ele pode apresentar o extrato dos últimos 90 dias para comprovar a movimentação bancária, mas terá de abrir uma conta corrente em um banco convencional, em qualquer agência de sua preferencia.

Se a empresa for **MEI** a conta corrente poderá ser pessoa física. **(PF)**

Para os **demais tipos** de empresa obrigatoriamente a conta terá de ser jurídica **(PJ)**

Obs

Se o cliente não tiver nenhuma movimentação bancária é preciso abrir uma conta corrente em um banco convencional de sua preferencia, fazer a movimentação de sua empresa nesta conta por 90 dias. Aí poderá voltar aqui com o extrato da movimentação bancaria e os todos os documentos atualizados para dar sequencia ao financiamento.